**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 319/2014** | Assunto: Homologa a Deliberação nº 03/2015 da Comissão de Ensino e Formação – CAU/RS |
| **Conforme Aprovado na 47ª Sessão Plenária**  | Data: **20/03/2015** |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno,

**DELIBERA:**

1. Pela homologação da Deliberação nº 03/2015 da Comissão de Ensino e Formação – CAU/RS:

*“***DELIBERAÇÃO Nº 03/2015 – CEF-CAU/RS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | Dispõe sobre a apreciação do requerimento de registro profissional de MARIA FÁTIMA BOGADO CANTERO LEITE, com diploma expedido em 16/11/2009 pela *Universidad Nacional de Asunción*, curso de Arquitetura, do Paraguai, e revalidado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 11/04/2012. |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO (CEF-CAU/RS), em sua reunião ordinária de 12 de setembro de 2014, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, dá conhecimento da seguinte decisão:

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs;

 Considerando as atribuições estabelecidas no artigo 2º da mesma Lei, e detalhadas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 05 de abril de 2012;

 Considerando que consta no processo toda a documentação exigida para o registro, conforme Resoluções CAU/BR nº 26, de 06 de Junho de 2012, e 63, de 08 de novembro de 2013, consolidadas na Resolução CAU/BR nº 87, de 12 de setembro de 2014;

 Considerando que o requerimento em epígrafe é acompanhado dos arquivos digitais dos seguintes documentos, exigidos pela Resolução CAU/BR nº 63/2013, e protocolados pelo CAU/RS no SICCAU sob o número 206692/2014:

1. Diploma de arquiteto e urbanista, obtido em instituição de ensino estrangeira;
2. Revalidação do diploma na forma da lei – Apostila de Revalidação de Diploma da Universidade Federal do RS;
3. Histórico escolar, com indicação da carga horária das disciplinas cursadas:
4. Como o curso não fornece esses dados em apenas um documento, foi necessário considerar em conjunto o “Certificado de Estudos” em que constam as disciplinas, as datas de aprovação pela instituição estrangeira, e também o “Plano de Estudos” em que consta a carga horária das disciplinas cursadas pela requerente;
5. Tradução juramentada do histórico escolar (“Certificado de Estudos” e “Plano de Estudo”);
6. Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) com classificação Permanente;
7. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);
8. Comprovante de residência no Brasil.

Considerando que a requerente cumpriu carga horária total de 3.366 horas-aula,número superior ao mínimo de 3.600 horas-aula exigido pela Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, da CES/CNE- Ministério de Educação e Cultura;

Considerando a equivalência curricular entre as disciplinas cursadas pela interessada e as Diretrizes Curriculares instituídas pelo MEC, que pode ser verificada na planilha de equivalência curricular apensada a esta deliberação (ANEXO II da Resolução N° 26, de 6 de junho de 2012, alterada pela Resolução N° 87, de 12 de Setembro De 2014);

Considerando as informações constantes do processo de revalidação do diploma pela UFRGS, solicitado por esta Comissão ao requerente, e anexado ao presente processo, onde se verifica que a requerente cursou na instituição brasileira as disciplinas “Arquitetura no Brasil”, “Legislação e Exercício Profissional em Arquitetura, “Legislação Urbanística Brasileira” e “Técnicas Retrospectivas”;

A Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, incisos I e IV do Regimento Interno do CAU;/RS, **DELIBERA** pelo **DEFERIMENTO DO REGISTRO** por unanimidade e encaminha:

1. Ao Plenário do CAU/RS e, posteriormente, à Comissão de Ensino e Formação – CEF do CAU/BR o **DEFERIMENTO** do registro definitivo da profissional MARIA FÁTIMA BOGADO CANTERO LEITE, cujos dados seguem abaixo apresentados, com o título de ARQUITETA E URBANISTA e atribuições previstas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº 21, de 05 de abril de 2012, para o desempenho das atividades nele relacionadas.
2. Apresentar à CEF do CAU/BR os dados da interessada e sua formação profissional conforme determina o artigo 5º da Resolução CAU/BR nº 26/2012, com redação dada pela Resolução CAU/BR nº 63/2013:

|  |
| --- |
| **1 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO** |
| Nome completo | Maria Fátima Bogado Cantero Leite |
| Nacionalidade | Paraguaia |
| Naturalidade | Alto Paraná |
| Data de nascimento | 07/02/1979 |
| Identidade de estrangeiro e ou Brasileiro | V696706-U |
| CPF | 846.701.500-49 |
| Endereço completo de residência no Brasil | Av. Cristóvão Colombo, 3736/205Bairro Floresta, Porto Alegre/RS |

|  |
| --- |
| **2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL** |
| Instituição de formação | *Universidad Nacional de Asunción* |
| Curso de formação | Arquitectura  |
| Cidade | Asunción |
| País | Paraguay |
| Data de expedição do diploma | 16/11/2009 |

|  |
| --- |
| **3 - REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA** |
| Instituição de revalidação[[1]](#footnote-1)  | Universidade Federal do Rio Grande do Sul |
| Cidade | Porto Alegre |
| UF  | RS |
| Data de expedição | 11/04/2012 |

Esta é a deliberação desta Comissão.

Nestes termos, roga-se pelo encaminhamento para o Plenário do CAU/RS para aprovação e posterior envio à Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2015.

**LUIZ ANTONIO VERÍSSIMO**

Coordenador da Comissão de Ensino e Formação

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul”

1. A deliberação teve 13 votos a favor e 03 ausências, conforme lista de votação em anexo.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 20 de março de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

 **Presidente do CAU/RS**

**RESOLUÇÃO N° 26, DE 06 DE JUNHO DE 2012, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO N° 87, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

**ANEXO II**

**EQUIVALÊNCIA CURRICULAR**

Maria Fátima Bogado Cantero Leite

|  |  |
| --- | --- |
| **Matérias do currículo[[2]](#footnote-2)** | **Histórico escolar do curso estrangeiro** |
| **Disciplinas** | **Carga horária** |
| **Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação** | Estética e história das artes | Integradas a Introdução à Arquitetura Contemporânea; História da Arquitetura 1,4 e 5; Crítica Arquitetônica | - |
| Estudos sociais, econômicos | Sociologia | 51 h/a |
| Estudos ambientais |  | - |
| Desenho e meios de representação e expressão | Introdução às Representações Arquitetônicas; Representação Arquitetônica 1 e 2Geometria Descritiva Aplicada 1 e 2 | 544 h/a |
| **Subtotal** | **595 h/a** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Núcleo de Conhecimentos Profissionais** | Teoria e história da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo | Teoria da Arquitetura 1, 2, 3 e 4 | 136 h/a |
| Introdução à Arquitetura Contemporânea  | 51 h/a |
| História da Arquitetura 1, 2, 3, 4 e 5 | 255 h/a |
| Crítica Arquitetônica | 34 h/a |
| Técnicas retrospectivas |   | - |
| Projetos de arquitetura, de urbanismo e de Paisagismo | Introdução às Metodologias do Projeto | 170 h/a |
| Arquitetura 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 | 1190 h/a |
| Projeto Urbano | 170 h/a |
| Paisagismo 1 e 2 | 102 h/a |
| Documentação de Obra 1 e 2 | 136 h/a |
| Tecnologia da construção | Introdução Tecnológica | 34 h/a |
| Construção 1, 2, 3, 4 e 5 | 255 h/a |
| Projeto e construção com terra | 51 h/a |
| Tecnologias alternativas | 51 h/a |
| Instalações 1, 2, 3 e 4 | 136 h/a |
| Sistemas estruturais | Matemática aplicada | 34 h/a |
| Física aplicada | 51 h/a |
| Estruturas 1, 2, 3, 4 e 5 | 255 h/a |
| Conforto ambiental | Integrado a Introdução Tecnológica e Instalações 1,2 e 4 | - |
|  | Autoclimatização e moradia | 51 h/a |
| Topografia | Integrada em Construção 1 e 2 | - |
| Informática aplicada a arquitetura e urbanismo |  | - |
| Planejamento urbano e regional | Urbanismo 1, 2 e 3 | 204 h/a |
| **Subtotal** | **3.366 h/a** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Trabalho de Curso** | Trabalho Final de Graduação | 170 h/a |
| **Subtotal** | **170 h/a** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Estágio Curricular Supervisionado** |  | - |
| **Subtotal** | **-** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Atividades complementares** |  | - |
| **Subtotal** | **-** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Exigências cumpridas na revalidação** | Aprovada na disciplina ARQ 01018 - Técnicas Retrospectivas | - |
| Aprovada na disciplina ARQ 01017- Legislação e Exercício Profissional na Arquitetura | - |
| Aprovada na disciplina de Informática Aplicada à Arquitetura I e II | - |
| Aprovada na disciplina Legislação Urbanística | - |
| Aprovada na disciplina ARQ01005- Arquitetura no Brasil | - |
| **Subtotal** | **-** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Matérias sem correspondência nos cursos nacionais** | Exercício Profissional | 102 h/a |
| Construção 6 | 34 h/a |
| Moradia Popular | 51 h/a |
| Crises atuais das cidades | 34 h/a |
| Avaliação de Impacto Ambiental | 34 h/a |
| Introdução à produção científica | 51 h/a |
| **Subtotal** | **306 h/a** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Total da carga horária** | **4.437 horas/aula** |

1. De acordo com o disposto no Art. 48, § 2°, da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Resolução CNE/CES n° 01, de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES n° 8, de 2007, concedendo ao interessado o equivalente ao diploma de Arquiteto e Urbanista. [↑](#footnote-ref-1)
2. Resolução CNE-CES nº 2, de 17 de junho de 2010 e Resolução CNE nº 2, de 18 de junho de 2007. [↑](#footnote-ref-2)